

RESOLUÇÃO TJAL Nº 12, DE 02 DE ABRIL DE 2020

MODIFICA OS ANEXOS I e II DA RESOLUÇÃO TJ/AL Nº 10/2018, de 24 DE ABRIL DE 2018.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar o quadro de substituições legais das Varas da Fazenda Pública da Capital;

CONSIDERANDO ser necessário, ainda, promover uma adequação nas substituições legais das Varas Cíveis da Comarca de Arapiraca;

CONSIDERANDO finalmente, as motivações expostas nos autos SAI nº 2020/4802,

RESOLVE:

Art. 1º O Subgrupo II – Fazenda Pública da Capital e o Subgrupo II da 2ª Circunscrição Judiciária – Comarcas com mais de uma unidade – Arapiraca – Cível constante no Anexo I da Resolução TJ/AL nº 10, de 24 de abril de 2018, passarão a conter as seguintes redações:

SUBGRUPO II – FAZENDA PÚBLICA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
14ª Vara Cível da Capital	30ª Vara Cível da Capital
16ª Vara Cível da Capital	31ª Vara Cível da Capital
17ª Vara Cível da Capital	18ª Vara Cível da Capital
18ª Vara Cível da Capital	17ª Vara Cível da Capital
30ª Vara Cível da Capital	14ª Vara Cível da Capital
31ª Vara Cível da Capital	16ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO II – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – ARAPIRACA – CÍVEL

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
2ª Vara de Arapiraca	4ª Vara de Arapiraca
3ª Vara de Arapiraca	6ª Vara de Arapiraca
4ª Vara de Arapiraca	2ª Vara de Arapiraca
6ª Vara de Arapiraca	3ª Vara de Arapiraca
7ª Vara de Arapiraca	10ª Vara de Arapiraca
9ª Vara de Arapiraca	7ª Vara de Arapiraca

10ª Vara de Arapiraca	9ª Vara de Arapiraca
-----------------------	----------------------

Art. 2º O Subgrupo II – Fazenda Pública da Capital, constante no Anexo II da Resolução TJ/AL nº 10, de 24 de abril de 2018, passará a conter a seguinte redação:

SUBGRUPO II – FAZENDA PÚBLICA
14ª Vara Cível da Capital
16ª Vara Cível da Capital
17ª Vara Cível da Capital
18ª Vara Cível da Capital
30ª Vara Cível da Capital
31ª Vara Cível da Capital

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, *ad referendum*, na data de sua publicação, produzindo, desde logo, seus respectivos efeitos legais.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUEEQUE**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**
Corregedor-Geral da Justiça